

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1 - PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Paragominas

CNPJ: 05.193.057/0001-78

Endereço: Avenida do Contorno, 1.212 Centro Cidade: Paragominas

Estado: Pará - CEP: 68.625-970

DDD/Fone: (91) 3729-8037/8038

Esfera Administrativa: MUNICIPAL

Nome do responsável: João Lucídio Lobato Paes

CPF: 047.728.222-91 RG: 5683898 Órgão: PC/PA

Cargo/função: Prefeito Municipal

Endereço: Rua Ulisses Guimarães, 02 – Quadra 20ª – Lote 02 – Promissão III

Cidade: Paragominas Estado: Pará CEP: 68.628-480

2 - OUTROS PARTÍCIPES:

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 14.488.963/0001-90

Endereço: Praça Cleodoval Gonçalves, 100 Bairro: Célio Miranda – Loteamento Módulo II
/Cidade Nova - CEP: 68.625-372

DDD/Fone: (91) 3729-8032/3739-0859

Esfera administrativa: Municipal

NOME: Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento

CPF: 402.108.202-68 - RG: 2456950 – Órgão: SSP/PA

Qualificação: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

NOME DA ENTIDADE: Associação Menino Feliz de Paragominas

Qualificação: Organização da Sociedade Civil

CNPJ: 10.738.389/0001-20

Endereço: Rod. Dos Pioneiros, S/Nº - Sítio do Tatu – Bairro Jardim Atlântico - CEP: 68.627-370

DDD/Fone: (91) 98848-7610/ 98839-0853

Representante Legal: Edilson Lima e Silva

CPF: 658.787.012-00 RG: 34600 Órgão: PM/PA



3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto: Projeto Menino Feliz

3.2 - Período de execução: A partir da data da assinatura do referido Acordo de Cooperação até 31 de dezembro de 2023.

3.3 - Identificação do Objeto: Fornecer insumos para a utilização no lanche da Associação Menino Feliz de Paragominas – Projeto Menino Feliz.

3.4 - Justificativa da proposição:

A Associação Menino Feliz de Paragominas - Projeto Menino Feliz constituída desde 1997 em Paragominas, desenvolve atividades com foco em crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade a fim de contribuir para a formação de futuros cidadãos.

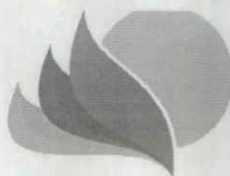
São atividades de cunho esportivo, cultural, educacional e de lazer, na busca de tornar as crianças e adolescentes participativos, criativos e transformadores. Estimulando-os a adquirir autoconfiança e responsabilidade, qualificações essenciais ao aprimoramento de seus conhecimentos relativos à cidadania.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

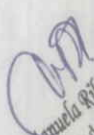
4.1. AO PROJETO MENINO FELIZ COMPETE:

- a) Informar para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de ofício, o dia e horário para o fornecimento dos insumos para produção do lanche do Projeto;
- b) Informar antecipadamente quando não houver atividade, a fim de realizar o cancelamento do fornecimento dos insumos;
- c) Informar antecipadamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quando a Associação não tiver disponibilidade para buscar o material de insumo para a preparação do lanche;

Cássia
Cássia Manuela Ribeiro do Nascimento
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social
Prefeitura Mun. de Paragominas



- d) Seguir à risca os insumos fornecidos para o lanche disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- e) Permitir acesso do profissional, designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pela entrega dos insumos do lanche na preparação dos alimentos e armazenamento, bem como, o seu recolhimento, quando os mesmos não forem utilizados;
- f) O carregamento dos insumos para o lanche somente será executado por funcionários, jamais por usuários do Projeto;
- g) Apresentar através de relatórios o desenvolvimento das atividades executadas, conforme o plano de ação apresentado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que firmou o Acordo de Cooperação, incluindo ao relatório:
- 1) Apresentação **mensal das listas de frequência das crianças e adolescentes** participantes do Projeto devidamente assinada pela Coordenação e oportunamente especificar as justificativas de falta e de desligamento do Projeto;
 - 2) Quando detectado, apresentar em seu relatório mensal, observações acerca das crianças e adolescentes atendidos, que apresentem:
 - ☐ Situação de isolamento;
 - ☐ Situação de trabalho infantil;
 - ☐ Vivência de violência e/ou negligência;
 - ☐ Fora da escola ou defasagem escolar;
 - ☐ Situação de abuso/exploração sexual; e
 - ☐ Vulnerabilidade no que diz respeito com deficiência.
- h) Permitir acesso da equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para articulação com a coordenação da entidade, verificação e acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- i) Designar usuários e/ou servidores para participar de ações, eventos e formações, quando convidados;


Cássia Manuela Ribeiro do Nascimento
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Prefeitura Mun. de Paragominas



- j) Incluir e/ou mencionar a Prefeitura Municipal de Paragominas, como PARCERIA, em todas as ações, eventos e material gráfico promovidas pela Instituição;
- k) Apresentar o Plano de Trabalho para a execução do objeto;
- l) Possuir inscrição no Conselho de Assistência Ativa, com as atualizações devidas;
- m) Possuir inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes Ativa, com as atualizações devidas;

4.2 - COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- a) Fornecer insumos para a produção diária do lanche para atender até 300 crianças e adolescente da Associação Menino Feliz;
- b) Fiscalizar e verificar o armazenamento dos insumos para a produção do lanche ao molde da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) Realizar visitas semanais por um profissional responsabilizado pelo material de insumo, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d) Articulação com a coordenação da entidade, verificação e acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- e) Encaminhar convites a instituição para participação de ações, eventos e formações;
- f) Entregar os insumos dos lanches nos prazos estabelecidos no plano de ação e ofício encaminhado com o dia e horário de entrega;
- g) Os insumos não podem se diferenciar dos ofertados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV;
- h) Solicitar ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento e fiscalização do funcionamento da Associação;
- i) Solicitar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o acompanhamento das atividades e fiscalização do funcionamento da Associação;

Cássia Manuela Ribeiro do Nascimento
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social
Prefeitura Mun. de Paragominas



- j) Receber relatórios de desenvolvimento das atividades realizadas;
- k) Elaboração de relatório anual sobre o andamento e monitoramento do acordo de cooperação do Projeto Menino Feliz.

5 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA):

ANO	ETAPA MESES	METAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
2023	Março	Atender até 300 (de acordo com a lista de presença do mês anterior) crianças e adolescentes do Projeto Menino Feliz com o fornecimento de insumos para a produção do lanche diário	Data de Assinatura do referido Acordo de Cooperação.	31/12/2023
	Abril			
	Maio			
	Junho			
	Julho (férias)			
	Agosto			
	Setembro			
	Outubro			
	Novembro			
	Dezembro			

6 – DA VIGÊNCIA:

A partir da data da assinatura do referido Acordo de Cooperação até 31 de dezembro de 2023.

7 - UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
GESTOR: Coordenador da Gestão do SUAS

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dotação orçamentária para celebração do Acordo de Cooperação entre a Associação Menino Feliz de Paragominas e a Prefeitura de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Unidade Administrativa: 0701 – Fundo Municipal de Assistência Social

(Assinatura)
Cássia Mendes Ribeiro do Nascimento
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Prefeitura Mun. de Paragominas



Classificação Funcional Programática: 08.244.0009.2042 – Operacionalização das atividades das Políticas Assistência e Proteção Social.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Próprio - FMAS.

Conta: 39307- X

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem, em nome da Associação Menino Feliz de Paragominas, qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Paragominas/PA, 10 de março de 2023.

Cassia Manuela Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

10- APROVAÇÃO

Paragominas/PA, 10 de março de 2023.

João Lucidio Lobato Paes
Prefeito Municipal